



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BAHIA
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO JACUIPE
N.º 027/2023

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**, com sede na Rua Padre Argemiro Guimarães, na cidade de Riachão do Jacuípe, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o n. 11.097.108/0001-60, nesse ato representada pela Sr.^a. Jacivan dos Santos Moraes Cordeiro, inscrita no CPF n. 382.956.365-53, portadora do RG n. 256292477, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 034/2023**, Processo Administrativo 206/2023 **RESOLVE** registrar os preços da empresa **DELTA COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ n. 27.008.936/0001-15, com endereço na Praça Doutor José Inácio da Silva, n. 15, Centro, na cidade de Juazeiro-BA, CEP 48.903-430, neste ato representa pelo Senhor Enoque Meneses Silva Junior, inscrito no CPF n. 936.420.165-53, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.0 DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para eventual aquisição de material educativo pedagógico, laboratórios multidisciplinares de iniciação a educação tecnológica destinados ao Ensino Fundamental I e II e Tecnologia de 3^a (terceira) Dimensão, **Pregão Eletrônico nº 034/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2.0 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE – BA
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
Rua Almir José de Oliveira. n. 73, Centro, Riachão do Jacuípe, BA – CEP: 44.640-000
Tel.: (75) 3264-2762

Email: departamentodecontratos@riachaodojacuipe.ba.gov.br Site: <https://www.riachaodojacuipe.ba.gov.br/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BAHIA
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V.UNITÁRIO	V.TOTAL
1	Unidade Itinerante de Ensino em 3ª dimensão contendo: Armário Multimídia Projetor Educacional; Dispositivo com Professor Intel Core i5 no mínimo e com Software Educacional Interativo; Aparelhos de óptica 3D; Carregador multiporta, contendo mínimo de 30 portas USB universal, Material Didático do Aluno e Professor: - Material do Aluno, 30 cadernos multidisciplinares por ano, totalizando 270 cadernos multidisciplinares. – 05 livros do professor com conteúdo de apoio e lista de atividades.	Kit	5	R\$ 92.830,00	R\$ 464.150,00
VALOR TOTAL					R\$464.150,00

Descrição dos componentes que compõe o Kit Pedagógico 3ª dimensão		
Descrição/Especificação	Unidade Medida	Quantidade
<p>Armário Multimídia:</p> <p>material: estrutura tubular, fechamento em aço carbono 1020 #0,90mm soldado em sistema (M) tratamento superficial: químico por submersão (desengraxe, decapagem e fosfatização; pintura: eletrostática á pó, com secagem em estufa</p> <p>Acessórios: corredeiras telescópicas, rodízios giratórios sendo 02 com freio; fechamento por única chave gaveta com capacidade para 36 unidades de óculos 3d e carregador embutido; régua com 04 pontes de ligação INTERNO; SISTEMA DE SOM ESTERIO COM 02 autofalantes 5 polegadas e 25w de potência Fonte integrada com saída P2</p> <p>Deve conter aproximadamente as seguintes dimensões:</p> <p>Altura 86,5</p> <p>Largura 54</p>	Und/Kit	01

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE – BA
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
Rua Almir José de Oliveira. n. 73, Centro, Riachão do Jacuípe, BA – CEP: 44.640-000
Tel.: (75) 3264-2762

Email: departamentodecontratos@riachaodojacuipe.ba.gov.br Site: <https://www.riachaodojacuipe.ba.gov.br/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BAHIA
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

<p>02 – Dispositivo Móvel</p>	<p>Projektor Educacional com tecnologia de curta distância, com mínimo 3.500 Ansi Lumens, deve possuir no mínimo as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none">- Tecnologia DLP- Resolução Nativa: XGA- Resolução Suportada: SVGA a WUXGA- Tecnologia de Curta-Distancia – Índice de projeção 0.61- Tamanho de tela: Projetar 100’’ Polegadas a uma distância de no máximo 1.24m- Alto falante Mínimo de 10W- Contraste de 20.000:1- Aspecto de Imagem: 4:3 e mais 05 opções selecionáveis- Correção de trapézio Vertical +- 30 Graus- Fonte óptica selada- Vida Útil da Lâmpada de até 15.000 Horas- Compatibilidade para controle Lan, compatível com os principais sistemas de controle – (Creston, Amx e PJ Link)- Controle, Gestão dos projetores através da rede- Ajuste do tamanho da Tela- Tecla de atalho no controle remoto Quick Install para configurar projetor- Projeção offset: 115% <p>Conectividade Entrada:</p> <ul style="list-style-type: none">- 02 x portas HDMI- 02 X Porta de Entrada PC-in (D-sub 15)- 01 x Porta RCA de Entrada- 01 x Porta S-Vídeo- 01 x Porta Lan RJ45- 01 x Porta RS232 – DB-9Pin- 02 x Audio IN (Mini Jak)- 01 x Áudio L/R IN (RCA) <p>Conectividade Saída:</p> <ul style="list-style-type: none">- 01 x Porta de saída PC-out (D-Sub 15)- 01 X Audio Out (Mini Jack) <p>Portas USB:</p> <ul style="list-style-type: none">- 01 X Porta USB Tipo A – (Power 5V/1.5ª)- 01 X Porta USB Tipo Mini B <p>Acessórios Inclusos:</p> <ul style="list-style-type: none">- 01 x Controle Remoto- 01 x Cabo Vga- 01 x Cabo de Energia <p>Garantia:</p> <ul style="list-style-type: none">- Garantia de 36 x Meses para peças de reposição e 01 Ano ou 1.000 Horas para lâmpada, garantia dada pelo Fabricante do equipamento! Através de declaração! <p>Certificações ou declaração</p> <ul style="list-style-type: none">- Apresentar certificação ou declaração Rhos – (dada pelo Fabricante do Equipamento)- Apresentar Declaração ISO-9001 <p>(Dada pelo fabricante do Equipamento)</p> <ul style="list-style-type: none">- Indicar através de declaração do Fabricante pelo menos 01 x Assistência Técnica em território Brasileiro.
--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE – BA
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

Rua Almir José de Oliveira. n. 73, Centro, Riachão do Jacuípe, BA – CEP: 44.640-000
Tel.: (75) 3264-2762

Email: departamentodecontratos@riachaodojacuipe.ba.gov.br Site: <https://www.riachaodojacuipe.ba.gov.br/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BAHIA
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

<p>03 – Dispositivo Móvel com Aplicativo /Software</p>	<p>Dispositivo</p> <p>Processor Intel® Core™ i5-1135G7 (4C / 8T, 2.4 / 4.2GHz, 8MB) Graphics Integrated Intel Iris® Xe Graphics functions as UHD Graphics Chipset Intel SoC Platform Memory 8GB Soldered DDR4-3200 Memory Slots One memory soldered to systemboard, one DDR4 SO-DIMM slot, dual-channel capable Max Memory Up to 16GB (8GB soldered + 8GB SO-DIMM) DDR4-3200 offering Storage 256 SSD</p> <p>Storage Support Model with 38Wh battery: up to two drives, 1x 2.5" HDD + 1x M.2 SSD • 2.5" HDD Optical None Audio Chip High Definition (HD) Audio, Realtek® ALC3287 codec Speakers Stereo speakers, 1.5W x2, Dolby® Audio™ Camera HD 720p with Privacy Shutter Microphone 2x, Array Battery Integrated 38Wh Max Battery Life MobileMark® 2018: 5.5 hr (38Wh) Power Adapter 65W Round Tip (2-pin, Wall-mount)</p> <p>Display 15.6" FHD (1920x1080) TN 250nits Anti-glare, 45% NTSC</p> <p>SOFTWARE Operating System Windows® 11 Pro 64, Portuguese (Brazil) Bundled Software Office Trial CONNECTIVITY Ethernet 100/1000M WLAN + Bluetooth® 11ac, 2x2 + BT5.0 Standard Ports • 1x USB 2.0 • 1x USB 3.2 Gen 1 • 1x USB-C® 3.2 Gen 1 (support data transfer only) • 1x HDMI® 1.4b • 1x Ethernet (RJ-45) • 1x Headphone / microphone combo jack (3.5mm) • 1x Power connector SECURITY & PRIVACY Security Chip Firmware TPM 2.0 Fingerprint Reader None Physical Locks Kensington® Nano Security Slot Other Security Camera privacy shutter.</p> <p>O aplicativo/Software deve promover/Conter as seguintes ferramentas mínimas abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none">● Importação de arquivos digitais nos formatos em PDF, PPTX, DOC/DOCX;● Exportação em PDF e pacote de imagens em PNG/JPG/BMP;● Funcionalidades de quadro/lousa digital: abrir, acrescentar páginas em branco, com fundos personalizados ou estilos de folhas, que dentre outras e principalmente, com ou sem pautas, quadriculadas, pautas musicais, pautas para caligrafia;● Recursos de desenho com lápis (escrever, desenhar, pintar, preencher), borracha e com várias opções de estilos, formatos, espessuras e cores;● Instrumentos de Geometria e com aplicações de marcação e medição de linhas e ângulos: régua, compasso, transferidor e esquadros;● Todos os recursos de edição: abrir, inserir e alterar posições das páginas; deslocar, posicionar, recortar, copiar, colar ou excluir objetos; ampliar (zoom); zoom com seleção de dois pontos;● Gravação, captura de tela, integração à webcam;● Canetas inteligentes: além dos recursos de desenho (várias espessuras, tipos de traçados e paleta de cores), reconhecimento de textos, sublinhar/destacar, linhas de fuga (todos traços e anotações desaparecem em alguns segundos após uso), inserção de figuras geométricas planas e em 3D;● Recursos interativos: simuladores de atividades, jogos e atividades educacionais, inclusive para Educação Infantil, mini atlas e laboratório virtual;● Rico conteúdo em midiateca (conteúdos digitais, vídeos, imagens, áudios) com variados temas e animações 3D em altas resoluções com opções para uso de tradicionais óculos 3D, ativos ou em óculos de Realidade Virtual, com seus respectivos conteúdos interdisciplinares nas áreas de História, Biologia, Geografia, Química, Física, Tecnologia, Informática, Matemática, Artes Visuais;
---	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE – BA
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

Rua Almir José de Oliveira, n. 73, Centro, Riachão do Jacuípe, BA – CEP: 44.640-000

Tel.: (75) 3264-2762

Email: departamentodecontratos@riachaodojacuipe.ba.gov.br Site: <https://www.riachaodojacuipe.ba.gov.br/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BAHIA
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

04 – Dispositivo portátil	Aparelhos de óptica 3D , bluetooth, recarregável, destinado para uso em projetor. Frequência 120hz, tempo de resposta 2.0+-0.5ms, contraste 1000:1 +- 2%, transmissão 38% +- 2%, tipo de bateria ion de lítio recarregável de 3,7 voltz / 90mah, vida útil da bateria 50 horas, tempo de recarga 2-3hrs, cor preto e material ABS +PC NCM9004.90.90	Und/Kit	30
05 – Equipamento /Kit	Carregador multiporta: Contendo mínimo de 30 portas USB universal de potência de entrada 110/220v, 3a, 50-60hz e corrente de saída 3volts, 30a e 180watts máximo, construído em ABS + PC com tamanho do socket 160x155x78mm (larg x alt x prof.). Plug de tomada padrão nacional. NCM 8504.40.10	Und/Kit	01

06 – Material Didático do Aluno e Professor	Caderno Multidisciplinar Ciências, Matemática, História, Geografia e Línguas. 1º ano. O livro do estudante composto por conteúdos que contém na plataforma. Com isso, os estudantes conseguem compreender todo o conteúdo que está sendo apresentado em 3D e conseguem solucionar as atividades que compõem no seu livro.	Und/Kit	30
	Caderno Multidisciplinar Ciências, Matemática, História, Geografia e Línguas. 2º ano. O livro do estudante composto por conteúdos que contém na plataforma. Com isso, os estudantes conseguem compreender todo o conteúdo que está sendo apresentado em 3D e conseguem solucionar as atividades que compõem no seu livro.	Und/Kit	30
	Caderno Multidisciplinar Ciências, Matemática, História, Geografia e Línguas. 3º ano. O livro do estudante composto por conteúdos que contém na plataforma. Com isso, os estudantes conseguem compreender todo o conteúdo que está sendo apresentado em 3D e conseguem solucionar as atividades que compõem no seu livro.	Und/Kit	30
	Caderno Multidisciplinar Ciências, Matemática, História, Geografia e Línguas. 4º ano. O livro do estudante composto por conteúdos que contém na plataforma. Com isso, os estudantes conseguem compreender todo o conteúdo que está sendo apresentado em 3D e conseguem solucionar as atividades que compõem no seu livro.	Und/Kit	30

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE – BA
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
Rua Almir José de Oliveira. n. 73, Centro, Riachão do Jacuípe, BA – CEP: 44.640-000
Tel.: (75) 3264-2762

Email: departamentodecontratos@riachaodojacuipe.ba.gov.br Site: <https://www.riachaodojacuipe.ba.gov.br/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BAHIA
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

Caderno Multidisciplinar Ciências, Matemática, História, Geografia e Línguas. 5º ano. O livro do estudante composto por conteúdos que contém na plataforma. Com isso, os estudantes conseguem compreender todo o conteúdo que está sendo apresentado em 3D e conseguem solucionar as atividades que compõem no seu livro.	Und/Kit	30
Caderno Multidisciplinar Ciências, Matemática, História, Geografia e Línguas. 6º ano. O livro do estudante composto por conteúdos que contém na plataforma. Com isso, os estudantes conseguem compreender todo o conteúdo que está sendo apresentado em 3D e conseguem solucionar as atividades que compõem no seu livro.	Und/Kit	30
Caderno Multidisciplinar Ciências, Matemática, História, Geografia e Línguas. 7º ano. O livro do estudante composto por conteúdos que contém na plataforma. Com isso, os estudantes conseguem compreender todo o conteúdo que está sendo apresentado em 3D e conseguem solucionar as atividades que compõem no seu livro.	Und/Kit	30
Caderno Multidisciplinar Ciências, Matemática, História, Geografia e Línguas. 8º ano. O livro do estudante composto por conteúdos que contém na plataforma. Com isso, os estudantes conseguem compreender todo o conteúdo que está sendo apresentado em 3D e conseguem solucionar as atividades que compõem no seu livro.	Und/Kit	30
Caderno Multidisciplinar Ciências, Matemática, História, Geografia e Línguas. 9º ano. O livro do estudante composto por conteúdos que contém na plataforma. Com isso, os estudantes conseguem compreender todo o conteúdo que está sendo apresentado em 3D e conseguem solucionar as atividades que compõem no seu livro.	Und/Kit	30
LIVROS DO PROFESSOR com conteúdo de apoio e lista de atividades. O livro do professor contém a resolução das atividades que compõem o livro do estudante.	Und/Kit	05

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3.0 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE – BA
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
Rua Almir José de Oliveira. n. 73, Centro, Riachão do Jacuípe, BA – CEP: 44.640-000
Tel.: (75) 3264-2762

Email: departamentodecontratos@riachaodojacuipe.ba.gov.br Site: <https://www.riachaodojacuipe.ba.gov.br/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BAHIA
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços;

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4.0 VALIDADE DA ATA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, não podendo

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE – BA
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
Rua Almir José de Oliveira, n. 73, Centro, Riachão do Jacuípe, BA – CEP: 44.640-000
Tel.: (75) 3264-2762

Email: departamentodecontratos@riachaodojacuipe.ba.gov.br Site: <https://www.riachaodojacuipe.ba.gov.br/>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BAHIA
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS**

ser prorrogada.

5.0 REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE – BA
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
Rua Almir José de Oliveira, n. 73, Centro, Riachão do Jacuípe, BA – CEP: 44.640-000
Tel.: (75) 3264-2762**

Email: departamentodecontratos@riachaodojacuipe.ba.gov.br Site: <https://www.riachaodojacuipe.ba.gov.br/>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUÍPE- BAHIA
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS**

mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES:

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos da legislação.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade, conforme legislação.

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUÍPE – BA
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
Rua Almir José de Oliveira, n. 73, Centro, Riachão do Jacuípe, BA – CEP: 44.640-000
Tel.: (75) 3264-2762**

Email: departamentodecontratos@riachaodojacuipe.ba.gov.br Site: <https://www.riachaodojacuipe.ba.gov.br/>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUÍPE- BAHIA
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS**

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Riachão do Jacuípe-BA, 10 de julho de 2023.

**JACIVAN DOS SANTOS MORAES CORDEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

**ENOQUE MENESES SILVA JUNIOR
REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUÍPE – BA
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
Rua Almir José de Oliveira. n. 73, Centro, Riachão do Jacuípe, BA – CEP: 44.640-000
Tel.: (75) 3264-2762**

Email: departamentodecontratos@riachaodojacuipe.ba.gov.br Site: <https://www.riachaodojacuipe.ba.gov.br/>